

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção da  
**AdGentes – Leigos Missionários da Consolata**  
Av. Cidade de Lisboa – Quinta do Castelo.  
2735-206 Cacém

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI\_CICL/2024/1327 17/07/2024

**ASSUNTO: AD GENTES – ASSOCIAÇÃO LEIGOS MISSIONÁRIOS DA CONSOLATA:  
renovação do estatuto de ONGD**

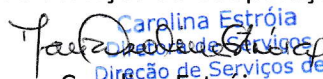
Para os devidos efeitos, e ao abrigo do Despacho n.º CICL-I/4091/2024 de 7 de junho, informasse v. Exa. que foi autorizada a renovação do registo como ONGD da 'AD GENTES – ASSOCIAÇÃO LEIGOS MISSIONÁRIOS DA CONSOLATA' nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 22 de março de 2024.

Mais se informa que a renovação do registo como ONGD, deverá ser solicitada, até um mês a contar da data acima mencionada, acompanhado dos seguintes elementos:

- relatórios de atividades e de contas dos dois anos subsequentes à atribuição deste Estatuto;
- plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido;
- cópia atualizada dos Estatutos da organização caso os mesmos tenham sido atualizados e respetiva publicação no Diário da República ou Portal das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Cooperação Bilateral

  
Carolina Estroia  
Direção de Serviços de  
Cooperação Bilateral

DSCB/DAHSCC/rl